



RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

Objeto: A presente licitação tem por objeto a credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas com intuito de atender os termos de cooperação entre município e estado, entre outros entes, datas comemorativas, eventos do calendário e servidores em serviço, no Município de Iguaí, nas quantidades, qualidades e condições descritas em edital, conforme especificações do folheto descritivo, que integra o:

CRENCIAMENTO Nº 006/2026.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E-mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2026.

Assinatura

RG

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre a Prefeitura de Iguaí/BA e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao Setor de Licitações e Contratos digitalizados por meio do e-mail: licitacaoiguai.ig@gmail.com.

A não remessa do recibo exime o Setor de Licitações e Contratos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

GEISA PATEZ DE SOUSA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO



EDITAL

CRENCIAMENTO Nº 006/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 068/2026

O Município De Iguaí, através da Secretaria Municipal de Administração torna público que estará realizando **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS COM INTUITO DE ATENDER OS TERMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ESTADO, ENTRE OUTROS ENTES, DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS DO CALENDÁRIO E SERVIDORES EM SERVIÇO, NO MUNÇO, NO MUNICÍPIO DE IGUAÍ.** Em conformidade com os ditames da Lei 14.133/21 e suas alterações. Informações na Prefeitura Municipal. O serviço da Secretaria Municipal de Administração, incluindo seguro e despesas operacionais por conta da CREDENCIADA, na conformidade das condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus Anexos.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste certame, o credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas com intuito de atender os termos de cooperação entre município e estado, entre outros entes, datas comemorativas, eventos do calendário e servidores em serviço, no Município de Iguaí, mediante adesão às condições previstas neste Edital.

1.2. Este certame definirá as jurídicas habilitadas ao credenciamento que, após formalização por Contrato, ficarão autorizadas a prestar serviços na área de Administração ao Município de Iguaí - Bahia e em conformidade com o estabelecido neste Edital e seus anexos.

1.3. A celebração do Contrato e a consequente realização do objeto não acarretará, necessariamente, despesa ou outra obrigação ou vínculo jurídico-trabalhista ou funcional para o Município de Iguaí, não podendo o credenciado, nos termos deste Edital, nada exigir ou reclamar, além dos direitos previstos neste edital.

2. DO PEDIDO DE INSCRIÇÃO

2.1 As inscrições ficarão abertas no decorrer do ano a contar da data subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.

2.2 Este Edital será divulgado através de extrato publicado no Diário Oficial e no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Iguaí.

2.3 Outros esclarecimentos ou consultas ao Edital poderão ser obtidos através do e-mail: licitacaoiguai.ig@gmail.com.



3. DO PRAZO, VALIDADE E PARTICIPAÇÃO.

3.1 Este edital obedecerá aos seguintes prazos e validades:

- a) prazo de inscrições: no decorrer do ano corrente a contar da data subsequente à publicação deste Edital, podendo ser prorrogado a critério da Administração Municipal.
- b) validade do credenciamento: 12 (doze) meses, prorrogável, a critério exclusivo de oportunidade e conveniência da Administração Municipal, por igual período, mediante a manutenção da documentação relacionada, pelo prazo máximo nunca superior a 60 (sessenta meses).

3.2 Poderão participar do procedimento de credenciamento todas as jurídicas que tenham comprovada experiência ou especialização no ramo pertinente ao objeto descrito, de acordo com o interesse na área do respectivo credenciamento.

3.3 É vedada a participação de jurídicas que:

- a) não atendam às condições e exigências contidas no presente Edital;
- b) tenham sofrido restrições de qualquer natureza resultantes de contratos firmados com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;
- c) estejam em débito com o Município de Iguai.

3.4 As informações complementares que se fizerem necessárias referentes ao Edital serão prestadas pela Comissão de Licitação.

3.5 Esclarecimentos de dúvidas sobre os documentos serão atendidos mediante solicitação, por escrito, encaminhada à Comissão de Licitação, que poderão ser respondidas, aquelas consideradas pertinentes, a todos os interessados que tenham retirado este Edital, inclusive os já credenciados;

3.6 Não será levado em consideração qualquer consulta, pleito ou reclamação, que não tenha sido formulada por escrito e devidamente protocolizada no setor de licitações, sendo, ato contínuo, encaminhada à Comissão de Licitação.

4. DA ENTREGA DOS ENVELOPES

4.1 O envelope contendo o Requerimento de Inscrição e a documentação necessária à análise do credenciamento do interessado deverá ser indevassável, hermeticamente fechado e entregue à Comissão de Licitação, na forma prevista neste Edital, conforme endereço e horário abaixo especificados:

- a) local de entrega dos envelopes e realização do credenciamento: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Iguai - Ba, sito à Praça Ladislau Klenner, nº. 09, Centro – CEP:



46.250-000;

b) horário para entrega dos envelopes: em dias úteis, 9:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h;

4.1.1. O Requerimento de Inscrição (Anexo II deste edital) deverá ser preenchido e assinado pela pessoa interessada no credenciamento, devendo obrigatoriamente constar de forma específica e clara qual(is) o(s) serviço(s) que pretende se credenciar, de acordo com as opções previstas na tabela do anexo I deste edital.

4.2 O envelope poderá também ser encaminhado pelos correios para o mesmo endereço especificado no item 4.1.

4.3 O envelope deverá ainda indicar em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**ENVELOPE PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ-BA.
COMISSÃO DE LICITAÇÃO.
CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PARA O FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS COM INTUITO DE ATENDER OS TERMOS DE COOPERAÇÃO ENTRE MUNICÍPIO E ESTADO, ENTRE OUTROS ENTES, DATAS COMEMORATIVAS, EVENTOS DO CALENDÁRIO E SERVIDORES EM SERVIÇO, NO MUNVAS, EVENTOS DO CALENDÁRIO, USUÁRIOS E SERVIDORES EM SERVIÇO, NO MUNICÍPIO DE IGUAÍ.
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
INTERESSADO: [nome completo do interessado com CPF ou CNPJ]**

4.4 A PREFEITURA não se responsabilizará pelo envelope entregue em datas, locais e horários distintos daqueles indicados e definidos neste Edital, caso em que a Comissão de Licitação analisará a sua aceitabilidade.

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 Será realizada coleta e análise dos documentos do item 7 referentes a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação técnica de jurídicas interessadas no objeto descrito neste Edital, além do cumprimento de outras obrigações contidas na legislação aplicável e neste instrumento convocatório;

5.2 Observado o cumprimento de todas as obrigações estabelecidas neste Edital, o credenciamento de cada interessado dar-se-á com a homologação e posterior assinatura do termo contratual correspondente, sendo a sua eficácia condicionada à publicação de seu extrato no Diário Oficial da Prefeitura.

5.3 O credenciamento dos interessados terá a validade de 12 (doze) meses, contados da data da publicação do extrato do Contrato no órgão oficial, podendo ser prorrogado na forma da legislação em vigor, observado o disposto neste Edital.



6. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO.

6.1 Os documentos exigidos para habilitação no presente processo de credenciamento poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia, desde que devidamente autenticados por cartório competente ou, ainda, através de publicação da imprensa oficial, sendo vedada a fotocópia efetuada por fac-símile.

6.1.1 Os documentos poderão, também, ser apresentados em cópias simples, porém acompanhados dos originais para serem autenticados por membro da Comissão de Licitação.

6.2 As certidões de regularidade e outros documentos emitidos via internet deverão ser devidamente confirmadas e autenticadas pela Comissão de Licitação.

6.3 Não serão consideradas documentações apresentadas por fax ou e-mail;

6.3. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade na data de entrega dos envelopes, de que trata o item 4 deste Edital;

6.4. Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal fixada pelo órgão emissor serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. Do interessado em se credenciar para prestação de serviços na área de Administração da Prefeitura Municipal de IGUAÍ - BAHIA será exigida, para fins de participação, a apresentação dos seguintes documentos:

7.1.1 A documentação completa deverá ser protocolizada nos termos do item 4 deste edital.

PESSOA JURÍDICA

7.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

7.2.1. Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

7.2.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados na forma da lei, acompanhados:

a) de cópias dos documentos pessoais (legalmente assim definidos como identificação, como RG ou CNH ou CTPS ou carteira de registro profissional) dos representantes da empresa que irão assinar o contrato;

b) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, de documentos de eleição de seus administradores;

c) no caso de sociedade empresária, de registro comercial perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio do interessado;

d) no caso de sociedades civis, de comprovante de inscrição e registro do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores e,

e) em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, de decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.3. O objetivo social contido no Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social deve ser pertinente e compatível com o objeto deste Edital de Credenciamento.

7.2.4. Alvará de funcionamento e sanitário, emitido pelos devidos órgãos locais competentes.

7.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.3.1. Declaração, Anexo V deste Edital, de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensão de licitar ou contratar com o Município,

7.3.2. Comprovação através da apresentação de atestado (no mínimo 01), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado de que atua no ramo de atividade do fornecimento dos produtos objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato anteriormente mantido com o emitente do atestado.

7.3.3. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.3.4. Declaração, Anexo IV deste Edital, de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei,

7.3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

7.4. REGULARIDADE FISCAL, TRABALHISTA E ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal através da apresentação de CND (Certidão Negativa de Débitos) conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil, que engloba os seguintes objetos: Tributos Federais, Dívida Ativa da União e regularidade das contribuições previdenciárias (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir>);



7.4.2 Certificado de Regularidade de Situação – CRS perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade (<https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf>)

- a) Prova de regularidade para com as Fazendas Públicas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante (<https://sistemas.sefaz.ba.gov.br/sistemas/sigat/Default.aspx?Modulo=CREDITO&Tela=DocEmissaoCertidaoInternet>)
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (<https://www.tst.jus.br/certidao1>)
- c) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 30 (trinta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.
- d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- e) A documentação completa deverá ser protocolizada nos termos do item 04 deste edital.

8. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO

8.2. Os documentos protocolizados, após os procedimentos de juntada ao processo administrativo pertinente, serão analisados pela Comissão Permanente de Contratação dentro do prazo estipulado para credenciamento neste edital.

8.3. Os pedidos de credenciamento eventualmente indeferidos constarão de ata própria, na forma da legislação aplicável.

8.4. Das decisões proferidas pela Comissão de Credenciamento caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de suas publicações na Imprensa Oficial do Município.

8.5. Havendo interposição de recurso contra decisão da Comissão de Credenciamento será aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que os demais interessados apresentem Contrarrazões.

8.6. O recurso, devidamente protocolizado dentro do prazo legal, será encaminhado à Comissão Permanente de Contratação que poderá reconsiderar ou não sua decisão, ou encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, para a decisão final;

8.7. A Comissão Permanente de Contratação, sempre que reconsiderar ou não sua decisão, o fará por escrito, de forma fundamentada, comunicando o fato, formalmente, aos interessados inscritos e participantes deste certame.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



- 9.1. Este edital deverá ser lido e interpretado na sua integralidade;
- 9.2. À Comissão de Licitação ou à Autoridade Superior é facultado, em qualquer fase, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões;
- 9.3. As demais condições ou exigências pertinentes ao objeto deste Edital são aquelas constantes dos seus anexos, partes integrantes deste Instrumento;
- 9.4. O presente procedimento poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito, devidamente fundamentado, da Administração Pública;
- 9.5. A Comissão de Licitação, no interesse da Administração Pública, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento;
- 9.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;
- 9.7. A PREFEITURA poderá, a qualquer tempo, promover ajustes e modificações no Edital e/ou suas peças ou partes, em decorrência de alterações na legislação aplicável, promovendo a devida publicação na Imprensa Oficial do Município;
- 9.8. A prestação dos serviços somente poderá ocorrer em estabelecimento do credenciado ou em estabelecimento credenciado da PREFEITURA, conforme dispuser o termo de contrato.
- 9.9. O credenciado deverá emitir Nota Fiscal de Prestação e Serviços juntamente com as certidões negativas e no caso de pessoa física Nota Fiscal Avulsa ou RPA, constando número do CPF, do contrato e obrigatoriamente a identificação dos serviços prestados, o valor unitário e o valor total do pagamento pretendido, já incluído todos os impostos, taxas e encargos, além do nome e o número do banco, da agência e da conta corrente para crédito do pagamento, acostando ainda à mesma, relatório auxiliar detalhado, discriminando a prestação dos serviços, seus valores unitários, com a aprovação da Secretaria Municipal de Administração de Iguai - Bahia.
- 9.10. Fica eleito o foro da comarca de Iguai - BA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste credenciamento, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja;
- 9.11. Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:



- a) Anexo I – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS;
- b) Anexo II – MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO;
- c) Anexo III – MINUTA DE CONTRATO;
- d) Anexo IV – MODELO de que não possui em seu quadro de pessoal, atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho por menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei;
- e) Anexo V – MODELO de que a pessoa interessada no credenciamento não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o poder público, ou suspensão de licitar ou contratar com o Município.

DAVID CÉSAR LOUZADA ÀLVARES MACEDO
PREFEITO MUNICIPAL



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas com intuito de atender os termos de cooperação entre município e estado, entre outros entes, datas comemorativas, eventos do calendário e servidores em serviço, no Município de Iguaí.

02. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

2.1A prestação de serviços de Administração observa à sistemática de referência e contra referência do sistema regulador.

2.2A Contratação de serviços de refeições e lanches tem por objetivo atender as necessidades da administração pública pode garantir que a comida servida seja segura e esteja em conformidade com os padrões sanitários e de qualidade. Isso é especialmente importante em escolas, hospitais e outras instituições públicas onde a segurança alimentar é crucial.

03. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO:

3.1 O prazo para execução dos serviços será da assinatura do termo contratual de 12 meses, podendo ser prorrogado no máximo até sessenta meses, conforme os termos Lei Federal 14.133/21.

3.2 Os serviços serão considerados entregues e realizados mediante a documentação de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados devidamente, assinado pelo Gestor de Administração, para pagamento.

04. CONDIÇÕES DE GARANTIA:

4.1 A Contratada fica obrigada nos termos da legislação em vigor a garantir a realização dos serviços na forma pactuada.

4.2 O licitante vencedor deverá entregar as mercadorias com as exigências apresentadas neste Termo de Referência de acordo com as necessidades de consumo da administração pública, sendo de forma parcelada, após solicitação do Departamento de Compras na sede da Secretaria Municipal de Administração ou em outro local determinado pela mesma, da seguinte forma:

4.2.1 Para os materiais relacionados a veículos de passeio, utilitários e cargas, o prazo máximo de entrega é de 02 (dois) dias úteis, após receber o requerimento de compra emitido pelo Município de Três Barras do Paraná, sujeito as sanções descritas neste Edital;

4.2.2 Para os materiais relacionados a equipamentos agrícolas e pesados, o prazo máximo de entrega é de 03 (três) dias úteis, após receber o requerimento de compra emitido pelo Município de Três Barras do Paraná, sujeito as sanções descritas neste Edital.

4.1.1. Os materiais a serem entregues deverão ser de primeira qualidade e deverão obedecer aos requisitos e padrões mínimos exigidos por órgãos fiscalizadores;



05. RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO, TELEFONE E E-MAIL:

5.1 Os contratados deverão informar seu endereço pessoal, eletrônico, e em caso de pessoa jurídica, os endereços discriminados acima do Responsável Técnico, onde estes se obrigam a receber a correspondência por e-mail, acusar o recebimento, colocando nome e data.

06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

6.1 O pagamento será mensal, mediante a entrega de documentos de cobrança que compreenderá a Nota Fiscal e o Relatório Mensal dos Serviços efetivamente prestados, devidamente assinado pelo Gestor do Fundo Municipal de Administração.

6.2 Estando a documentação de acordo e atestada pelo Gestor o pagamento será feito até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente.

07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 Fazer os pagamentos nos prazos pactuados.

7.2 Outras obrigações necessárias e exigíveis a cada caso.

08. OBRIGAÇÕES DOS CONTRATADOS:

8.1 Realizar o atendimento na forma pactuada.

8.2 Encaminhar a documentação da fatura de forma detalhada com indicação do quantitativo de atendimentos no caso de Pessoa Jurídica.

09. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS:

9.1 Para cobertura das despesas para o ano de 2026 serão utilizados os recursos orçamentários.

10. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1 As propostas serão avaliadas e julgadas pela documentação e possibilidade na prestação do serviço.

11. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO:

11.1 Como referência de mercado será adotada a Tabela de Preços cotadas.

12. SANÇÕES:

12.1 No descumprimento do pacto contratual serão aplicadas à credenciada contratada as sanções previstas na Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo de outras legais e aplicáveis ao caso.

13. CONDIÇÕES GERAIS:

13.1 Os interessados poderão solicitar informações diretamente na Secretaria Municipal de Administração de Iguaí ou no Setor de Licitações e Contratos, situado na Praça Manoel Novaes,



n.º 8, Centro, Iguai - BA, 45280-000, podendo também solicitado através do e-mail: licitacaoiguai.ig@gmail.com.

IVANILDE MENDES BARBOSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

ANEXO I – PROPOSTA DE PREÇO ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS E TABELA DE PREÇOS

LOTE 01 – REFEIÇÕES SEDE					
Item	Descrição do Fornecimento	Und. De Med.	Quant .	R\$ Unit.	Total
1	Refeição tipo - Comercial	und.	4000	R\$ 52,33	R\$ 209.333,33
2	Refeição tipo - PF	und.	4000	R\$ 27,00	R\$ 108.000,00
3	Refeição tipo - Marmitex	und.	9000	R\$ 27,00	R\$ 243.000,00
4	Café da Manhã - Completo	und.	4000	R\$ 20,33	R\$ 81.333,33
5	Self-Service - livre	und.	4000	R\$ 52,33	R\$ 209.333,33
					R\$ 851.000,00

LOTE 02 – LANCHES					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTDE	R\$ Unit.	R\$ Total
1	Empadas Sabor frango - salgado, assado.	und.	4000	R\$ 5,83	R\$ 23.333,33
2	PASTEL DE FORNO 25G	und.	4000	R\$ 1,67	R\$ 6.666,67
3	PÃO DE BATATA COM RECHEIO	und.	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
4	PÃO DE QUEIJO GRANDE	und.	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
5	COXINHA DE FRANGO 25G	und.	9000	R\$ 1,67	R\$ 15.000,00
6	PASTEL DE CARNE E FRANGO	und.	9000	R\$ 5,83	R\$ 52.500,00
7	BOLINHO DE CARNE	und.	9000	R\$ 5,83	R\$ 52.500,00
8	BISCOITO NA GORDURA	und.	5000	R\$ 5,50	R\$ 27.500,00
9	SANDUICHE NATURAL	und.	2000	R\$ 9,33	R\$ 18.666,67
10	TORTA SALGADA DE FRANGO E CARNE	und.	600	R\$ 10,33	R\$ 6.200,00
11	BOLO SABORES DIVERSOS S/ COBEETURA E S/ RECHEIO	und.	200	R\$ 23,50	R\$ 4.700,00
VALOR TOTAL					R\$ 255.066,67

LOTE 03 – PÃES E BISCOITOS					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ Unit.	R\$ Total
1	PÃO – TIPO FRANCES	UND	4000	R\$ 1,00	R\$ 4.000,00



2	CHIMANGO	UND	20000	R\$ 1,33	R\$ 26.666,67
3	PÃO DE QUEIJO GRANDE	UND	4000	R\$ 6,00	R\$ 24.000,00
4	BISCOITO	KG	5000	R\$ 30,00	R\$ 150.000,00
VALOR TOTAL					R\$ 204.666,67

LOTE 04 – ÁGUA, REFRIGERANTE E SUCO					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	R\$ Unit.	R\$ Total
1	REFRIGERENTE 2 LTROS DIVERSOS	und.	6000	R\$ 13,00	R\$ 78.000,00
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS DE 500 ml	und.	15000	R\$ 2,67	R\$ 40.000,00
3	ÁGUA MINERAL C/ GÁS DE 500 ml	und.	7500	R\$ 3,25	R\$ 24.375,00
4	ÁGUA MINERAL NO COPO DE 250 ml	und.	7500	R\$ 1,75	R\$ 13.125,00
5	SUCO DIVERSOS SABORES (GOIABA; MARACUJÁ; MANGA E ACEROLA)	und.	1000	R\$ 8,67	R\$ 8.666,67
VALOR TOTAL					R\$ 155.500,00

OBSERVAÇÕES:

Local de entrega: A entrega do objeto será nos locais em que os profissionais estarão a serviço do Município de Iguai, Estado da Bahia ou em locais indicados pela Secretaria Administração.

Iguai-Ba, _____ de _____ de 2026.

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA

ANEXO II

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUAÍ

Para a atenção da Comissão de Licitação. Referência: Edital de Credenciamento nº 006/2026 (Razão social), CPF nº, nº, telefone:..... fax: **e-mail:**....., **por seu representante legal, senhor (a), (nacionalidade).....,(estado civil), RG nº....., expedido por.....,CPF nº, residente à**

.....
nº....., apto. nº, **Bairro:**, **(cidade)/(UF)**

....., CEP:, telefone:,
celular:....., e-mail:

requer sua inscrição no processo de credenciamento de pessoas físicas ou jurídicas para o fornecimento de refeições prontas com intuito de atender os termos de cooperação entre município e estado, entre outros entes, datas comemorativas, eventos do calendário e servidores em serviço, no Município de Iguaí, mediante adesão às condições previstas no Edital de credenciamento nº. 006/2026.

Iguaí - Bahia, de de.....

RAZÃO SOCIAL CNPJ

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL E ASSINATURA



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DAS INFORMAÇÕES

PARA CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES

_____ (nome), inscrito(a) no CPF / CNPJ sob o n.º _____, referindo-se ao disposto na Lei nº 14.133/21, **declara** que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações relacionadas ao objeto da prestação de serviços de que o Edital de Credenciamento acima indicado e os seus Anexos tratam.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DO MENOR

_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº nº _____,
declara, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de 16 (dezesesseis) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, com o que satisfaz, plenamente, ao prescrito no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Eu, ___(nome)___, nacionalidade, profissão, estado civil, R.G., CPF, residente e domiciliado _____, bairro, cep, declaro sob as penas da lei, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que desabone minha conduta.

Data

Assinatura do declarante



EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2026
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

(em papel timbrado da empresa) _____ [órgão ou entidade licitante] Ref. Licitação nº ____/____ Declaro para os devidos fins que a empresa _____, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, cumpre plenamente os requisitos de habilitação, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o que poderá ser comprovado, caso a empresa seja a detentora da melhor proposta neste processo administrativo.

_____, ____ de _____ de 2____

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)



DECLARAÇÃO

A Empresa.....(nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ/MF sob o n.º.....sediada (endereço completo)....., declara, para os devidos fins, que os serviços são prestados por empresas que comprovam cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendem às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

_____ de _____ de 2026.

Assinatura e Nome

(no caso de se tratar de representante legal do(a) requerente, complementarmente indicar: Por Procuração / Sócio Gerente / Sócio /)